



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2020**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020**

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Memorando interno do Secretário Municipal de Administração e Planejamento e da responsável pela Secretaria da Fazenda, bem como o início de um novo mandato para o quadriênio de 2021/2024 e a necessidade do levantamento e conferência da real situação administrativa e financeira do Município, de modo a avaliar todos os dados e informações necessários para implementação do seu programa Governo e planejamento das ações a serem realizadas no exercício, com fundamento no dever de autotutela (Súmula 473 STF), no artigo 49 da Lei 8.666/93 e nos princípios da economicidade, eficiência e supremacia do interesse público, determina a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico em vias urbanas no Loteamento Jardim América. Para fins do disposto no artigo 109, I, "C" da Lei 8666/93, publique-se para ciência dos interessados.

Três Barras do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 3605, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

Institui e nomeia o Grupo de Acompanhamento (GA) para a Revisão do Plano Diretor Municipal e elaboração do Plano Municipal de Mobilidade de Tijucas do Sul.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Acompanhamento (GA) para a Revisão do Plano Diretor Municipal e a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade de Tijucas do Sul.

**Art. 1º** O GA é criado com o objetivo de ampliar a participação popular nos processos de revisão e de elaboração dos planos indicados no art. 1º, o qual será composto pelos seguintes membros:

Do CONCIDADE de Tijucas do Sul:

Titular: Marcio Joel Ferreira – RG 7.802.256-6

Suplente: Marcos Rafael Wimmer – RG 8.659.649-0

Da ACETIS - Associação Comercial e Empresarial de Tijucas do Sul:

Titular: Oldair da Costa – RG 4.994.213-3

1º Suplente: Leandra Mocelin Pandolfo RG 6.913.532-3

2º Suplente: Nair Andriele Chicovis RG 9.733.593-1

Da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul:

Titular: Antônio Claudio Martins RG 9.257.659

1º Suplente: Rosilda Mateus de Oliveira RG 9.327.867-4

Da Associação de Moradores de Tabatinga e Centro:

Titular: Elizangela de Fatima Jarek RG 049.114.119-02

Suplente: Igor Caique de Lima RG 1.414.888-48

Da localidade de Lagoinha:

Titular: Carlos Cezar Theurer RG 7.713.318-6

Suplente: Willian Maoski Pereira RG 8.515.409-5

Da localidade de Xaxim:

Titular: Juciele de Fatima Laska RG 7.645.949-5

1º Suplente: Sinderley Armando Zattoni RG 1.264.584-8

Do segmento industrial:

Titular: Luiz Vignola RG 1.125.890-5

Suplente: Gilson João Amorim RG 3.745.750-7

Dos segmentos da construção civil e imobiliário:

Titular: Fernando Cezanoski RG 6.072.724-4

Suplente: Walter Leão Guimarães RG 18R1456.438

Do Rotary Club de Tijucas do Sul:

Titular: Antônio César Matucheski RG 4.525.837-8

Suplente: Guilherme Piekarski Claudino RG 5.707.600-3

Da UESTI - União dos Estudantes de Tijucas do Sul e das

Universidades:

Titular: Juliano Moro Batista RG 5.584.334-1

1º Suplente: Eduardo Felga Gobbi RG 239647-3

**Art. 3º** São atribuições do GA:

acompanhar e participar das reuniões, capacitações técnicas, oficinas, audiências públicas e da Conferência Municipal de Tijucas do Sul;

contribuir ativamente na revisão coletiva do Plano Diretor e na elaboração coletiva do Plano de Mobilidade;

cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e pela Política Nacional de Mobilidade (Lei Federal nº 12.587/2012), no que diz respeito à participação

democrática de representação da sociedade nos planos;

auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo participativo dos planos e disseminar informações e conhecimento à comunidade;

acompanhar a aprovação dos planos na Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

**Art. 4º** O exercício da função de membro do GA é considerado como serviço público relevante e não será remunerado, sendo os mandatos dos membros extintos após a aprovação do Plano Diretor de Tijucas do Sul na Câmara Municipal.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

Publicado por:  
Thais Becker de Souza  
Código Identificador:2BB86519

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2020**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020**

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Memorando interno do Secretário Municipal de Administração e Planejamento e da responsável pela Secretaria da Fazenda, bem como o início de um novo mandato para o quadriênio de 2021/2024 e a necessidade do levantamento e conferência da real situação administrativa e financeira do Município, de modo a avaliar todos os dados e informações necessários para implementação do seu programa Governo e planejamento das ações a serem realizadas no exercício, com fundamento no dever de autotutela (Súmula 473 STF), no artigo 49 da Lei 8.666/93 e nos princípios da economicidade, eficiência e supremacia do interesse público, determina a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de repasseamento asfáltico sobre pavimento poliédrico em vias urbanas no Loteamento Jardim América.

Para fins do disposto no artigo 109, I, “C” da Lei 8666/93, publique-se para ciência dos interessados.

Três Barras do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:CC6CAA02

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL 60/2020**

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Memorando interno da Secretária Municipal de Saúde Sra. Debora Nadia Pilati Vidor, bem como o início de um novo mandato para o quadriênio de 2021/2024 e a necessidade do levantamento e conferência da real situação administrativa e financeira do Município, de modo a avaliar todos os dados e informações necessários para implementação do seu programa Governo e planejamento das ações a serem realizadas no exercício, com fundamento no dever de autotutela (Súmula 473 STF), no artigo 49 da Lei 8.666/93 e nos princípios da economicidade, eficiência e supremacia do interesse público, determina a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020, que tem por objeto a execução de manutenção reparadora completa (mão de obra) do motor da ambulância Renault Master.

Para fins do disposto no artigo 109, I, “C” da Lei 8666/93, publique-se para ciência dos interessados.

Três Barras do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal